



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.005-2018

1.Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

2.Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Administração

3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2018

4.Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

5. Objeto

OBJETO: Pregão Presencial nº. 005-2018 – aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos da frota, no período de Fevereiro a dezembro de 2018.

ANEXO I LOTE I ITENS A E B

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	4	Und	KIT COROA E PINHÃO		
2	8	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
3	8	Und	AMORTECEDOR TRASEIRO		
4	8	JG	LONAS DE FREIOS (DIANTEIRA)		
5	5	JG	LONAS DE FREIOS (TRASEIRA)		
6	8	Und	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO		
7	8	Und	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO		
8	8	Und	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO		
9	8	Und	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO		
10	4	Und	CONJUNTO SINC. 1ª E RÉ		
11	4	Und	CONJUNTO SINC. 2ª E 3ª		
12	4	Und	CONJUNTO SINC. 4ª E 5ª		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



13	4	Und	ENGRENAGEM 5ª		
14	4	Und	EIXO PILOTO		
15	4	Und	TURBINA		
16	4	Und	EIXO ENTALHADO		
17	4	Und	CRUZETA DO CARDAN		
18	8	Und	TERMINAL DE DIREÇÃO		
19	8	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		
20	8	Und	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
21	12	Und	FILTRO DE AR INTERNO		
22	12	Und	FILTRO DE AR EXTERNO		
23	8	Und	BICO INJETOR		
24	6	Und	BARRA DE DIREÇÃO		
25	6	Und	BARRA ESTABILIZADORA		
26	8	Und	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		
27	8	Und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		
28	8	Und	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO		
29	8	Und	SAPATA DE TRASEIRA		
30	4	Und	KIT EMBREAGEM		
31	4	Und	CAIXA SATÉLITE		
32	4	Und	BOMBA D'ÁGUA		
VALOR TOTAL DO LOTE I ITEM (A)					

LOTE I ITEM (A)

ITEM	QTD	U D	DESCRIÇÃO	V INIT	V. TOTAL
12	4	UND	KIT COROA E PINHÃO		
3	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
4	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
5	8	JG	LONAS DE FREIOS (DIANTEIRA)		
6	16	JG	LONAS DE FREIOS (TRASEIRA)		
7	8	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO		
8	8	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO		
9	8	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO		
10	8	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO		
11	8	UND	1ª MOLA DIANTEIRA		
12	8	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		
13	4	UND	CONJUNTO SINC. 2ª E 3ª		
14	4	UND	CONJUNTO SINC. 4ª E 5ª		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



15	4	UND	ENGRENAGEM 5ª		
16	4	UND	ENGRENAGEM 3ª		
17	4	UND	EIXO PILOTO		
18	4	UND	EIXO ENTALHADO		
19	6	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO		
20	8	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		
21	12	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
22	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO		
23	12	UND	FILTRO DE AR EXTERNO		
24	12	UND	BICO INJETOR		
25	6	Und	BARRA DE DIREÇÃO		
26	6	Und	BARRA ESTABILIZADORA		
27	4	Und	CAIXA SATÉLITE		
28	8	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		
29	8	Und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		
30	8	Und	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO		
31	8	Und	SAPATA DE TRASEIRA		
32	4	Und	KIT EMBREAGEM		
33	6	Und	CORREIA ALTERNADOR		
34	6	Und	BOMBA D'ÁGUA		
35	6	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO		
VALOR6 LOTE- I ITEM (B)					

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REF.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	JUNTA DESLIZANTE	PC	146-139	7		
2	JUNTA FIXA	PC	325129	7		
3	KIT COIFA L/RODA	PC	2-13-129	10		
4	COXIM AMORT/C ROL	PC	78808	12		
5	KIT AMORT DIANT	PC	70329-4	15		
6	TUCHO VALVULA	PC	MTH-3034	30		
7	BRONZINA BIELA	JG	BB-1035-STD	2		
8	PISTAO C/ ANEL	PC	PIA-9290	12		
9	AMORTECEDOR TAM TRS	PC	16210	12		
10	BATERIA (70D)	PC	70-D	3		
11	CORREIA SINCRONIZADOR	PC	149S8M250HNBR	7		
12	ROLAMENTO TENSOR	PC	6003-LH	6		
13	TAMPA DISTRIBUIDOR	PC	9231086370	5		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



14	BOBINA IGNICAO	PC	BI-0017MM	4		
15	VELA IGNICAO	PC	BKURSETC-10	16		
16	BRONZINA CENTRAL	JG	BC-292J-050	2		
17	PASTILHA FREIO	PC	PD-51	7		
18	DISCO FREIO DT. VENTILADO	PC	2299173	8		
19	TAMBOR FREIO TRAS	PC	VOT-11	8		
20	LONA FREIO TRAS	JG	VW-274	10		
21	CAIXA DIRECAO	PC	15150714	4		
22	CABO IGNICAO	PC	ST-V24	4		
23	CABO EMBREAGEM	PC	61438	6		
24	CABO FREIO MAO	PC	61440	4		
25	SERVO FREIO	PC	SF-2833	4		
26	LAMPADA	UN	12569-H4	13		
27	CILINDR MESTRE	PC	C-2042	4		
28	CILINDRO RODA TRAS	PC	C-3350-2	6		
29	KIT EMBREAGEM	Pc	618R16800	3		
30	SILENCIOSO INTERMEDIARI	PC	VWO-0411T	3		
31	PONTA EIXO TRASEIRA	PC	68960	8		
32	CUBO RODA DIANT	PC	CD-31	8		
33	BOMBA OLEO	PC	10168	3		
34	JOGO JUNTA MOTOR (SPAAL)	PC	40106-CB-SC	3		
35	MOTOR PASSO	PC	DPL-8801	4		
36	BUCHA DIANT QUADRO MOT	PC	110511	12		
37	BUCHA TRAS QUADRO MOT	PC	110510	12		
38	BORRACHA PORTA	PC	00048-5	12		
39	FECHADURA PORTA L/D	PC	1100	12		
40	BOMBA COMBUSTIVEL INJ	PC	F000TE0103	5		
41	SILENCIOSO TERMINAL	PC	VWO-4011T	3		
42	SONDA LAMBDA	PC	INIVERSAL	4		
43	VALVULA ADMISSAO	PC	VA-0700017	12		
44	VALVULA ESCAPE	PC	VA-1813	12		
45	FILTRO LUBRIFICANTER	PC	NS-1004	10		
46	AMORTECEDOR DIANT	PC	32208	8		
47	MOLA HELICODIAL DIAT	PC	VWO-312M	6		
48	MOLA HELICODIAL TRAS	PC	VWO-384	6		
49	SERVO FREIO	PC	SF-9170	3		
50	CAIXA DIRECAO	PC	15900RB045	3		
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	AC-30726	8		
52	COXIM AMORTECEDOR DIAN C/ROL	PC	220776	8		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



53	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	PC	VKBA-4529	8		
54	PIVO SUSPENSAO D/E	PC	PS-849	8		
55	TERMINAL DIRECAO	PC	TS-3756	7		
56	TERMINAL DIRECAO	PC	TS-3900	7		
57	BARRA DIRECAO CENTRAL	PC	BLS-4109	7		
58	BANDEJA DIANT D/E	PC	BJC-01024	7		
59	BUCHA BANDEJA	PC	110450	30		
60	BUCHA EIXO TRAS (AXIOS)	PC	110377	12		
TOTAL LOTE II						

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	GBL-1078	8		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	GP-30231	8		
3	BANDEJA DIANT D/E	PC	NKBA-18050	8		
4	MOLA FEIXE TRAZEIRA	PC	JF-00020FX	8		
5	ROLAMENTO (INA)	PC	F-45920	12		
6	COXIM AMOTECEDOR DIAN C/ROL	PC	221202	9		
7	JUNTA FIXA	PC	DF-026A	8		
8	CUBO RODA TRAS	PC	PL-12821	8		
9	TAMBOR FREIO TRAS	PC	NKF-7020	8		
10	VELA IGNICAO	PC	SP-10	16		
11	CABO VELA	PC	SX-FO2	6		
12	BOBINA IGNICAO	PC	VCH-218	4		
13	BOMBA COMBUST INJECAO (KIT)	PC	FOOOTE0103	4		
14	PROTECTOR CARTER	PC	2001	3		
15	BATERIA	PC	70E	2		
16	EIXO INTERMEDIARIO	PC	3C092/BA	2		
17	EIXO INTERMEDIARIO	PC	4M35/3C092/AA	2		
18	DISCO FREIO DIANT	PC	HF10A	4		
19	BRONZINA BIELA	PC	BB-228-STD	2		
20	BRONZINA CENTRAL	PC	BC-710-STD	2		
21	ANEIS DE SEGMENTO	PC	TA-7454-STD	2		
22	ENGRENAGEM 5V	PC	YS4Z/7K316AA	2		
23	CAIXA DIRECAO	PC	159001198	2		
24	PIVO INFERIOR	PC	PS- 900	6		
25	TERMINAL DIRECAO	PC	N-2025	6		
26	COXIM DIANT MOTOR	PC	11014-6	4		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27	COXIM MOTOR	PC	11226-3	3		
28	COXIM MOTOR(DIR)	PC	2421	2		
29	SERVO FREIO	PC	C-5601	4		
30	CILINDRO MESTRE	PC	C-2010	2		
31	FECHADURA PORTA DIANT	PC	11200-3	4		
32	FECHADURA PORTA L/E (MEC)	PC	30445	4		
33	PASTILHA FREIO	PC	P-65	8		
34	PATIM FREIO C/LONA	PC	MSF-10008	4		
35	KIT COIFA L/CAMBIO	PC	XS61-4*084-DA	2		
36	FAROL AUXILIAR	PC	FF-339	2		
37	FAROL AUXILIAR L/E	PC	DFM069	2		
38	BOMBA OLEO	PC	10210	2		
39	JOGO JUNTA MOTOR	PC	11004-BI-SC	2		
40	MOTOR PASSO	PC	40439102	2		
41	KIT EMBREAGEM	PC	9014	2		
42	ATUADOR HIDRAULICO	PC	510001110	4		
43	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	PC	30408	4		
44	BARRA DIRECAO LATERAL	PC	108731	8		
45	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PC	FR-38065	2		
46	SILENCIOSO TERMINAL	PC	FR-3605	2		
47	PISTAO C/ANEL	PC	PA-9192-STD	4		
48	BENDIX	PC	HNZ-0965	2		
49	CHAVE MAGNETICA	PC	XS6U/11390AA	1		
50	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM	PC	11022F	1		
TOTAL LOTE III						

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	
1	CAIXA SATELITE (VAZIA)	PC	PH-PH-1600	2		
2	ENGRENAGEM PLANETARIA	PC	PH-467	4		
3	ENGRENAGEM SATELITE	PC	PH-1621	4		
4	JOGO ARRUELA CAIXA SATELITE	PC	PH-1602	3		
5	EIXO SATELITE	PC	PH-1605	2		
6	RETENTOR PINHÃO	PC	01119-BAG	2		
7	RETENTOR RODA TRAS	PC	02395-BAGG	4		
8	CRUZETA CARDAN	PC	5153	3		
9	GARFO CARDAN	PC	2281697	2		
10	PONTEIRA CARDAN	PC	253501	3		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



11	FLNGE PINHAO	PC	70530	2	
12	RETENTOR EIXO ENTALHADO	PC	00049-BAG	2	
13	KIR EMBREAGEM	PC	6294	2	
14	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-1	4	
15	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-2	4	
16	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-3	4	
17	ROLAMENTO RODA TRAS	PC	U-497/460	4	
18	ROLAMENTO (SKF)	PC	48548/510	8	
19	ROLAMENTO (KOYO)	PC	12649-10	4	
20	ANEL SINCRONIZADOR	PC	2080	2	
21	LONA FREIO TRAS	PC	2080	6	
22	PASTILHA FREIO DIANT	PC	PD-105	4	
23	TAMBOR FREIO TRAS	PC	305	8	
24	DISCO EMBREAGEM	PC	1309	6	
25	PIVO SUPERIOR	PC	PS-703	6	
26	PIVO INFERIOR	PC	PS-707	6	
27	BANDEJA INF L/E	PC	BJC-04043	2	
28	BANDEJA SUP L/D	PC	BJC-04034	2	
29	BANDEJA SUP L/E	PC	BJC-04050	2	
30	BUCHA BANDEJA SUP	PC	120348	4	
31	BUCHA BANDEJA INF DIANT	PC	120349	4	
32	BUCHA FEIXE MOLAS	PC	12090	8	
33	TERMINAL DIRECAO D/E	PC	TS-3252R	4	
34	TERMINAL DIRECAO L/E(LONGO)	PC	TS-3251	4	
35	BRACO PITMAM	PC	32826027	2	
36	BRACO AUX DIRECAO	PC	32826022R	3	
37	CONJ COROA / PINHAO	PC	36502	2	
38	SEMI EIXO	PC	400000314	4	
39	KIT MOTOR	PC	K-2180	4	
40	BOMBA OLEO	PC	10052	1	
41	BRONZINA BIELA	JG	BB-144P-STD	6	
42	BRONZINA CENTRAL	JG	BC-313P-025	5	
43	BATERIA (150) AMP	PC	150E	1	
44	CAIXA DIRECAO	PC	18710/1828114/014	1	
45	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	804335	2	
46	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	60455	2	
47	CUBO RODA DIANT	PC	55077	4	
48	ROLAMENTO CARDAM	PC	R-1017	2	
49	INDUZIDO PARTIDA	PC	123	2	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



50	COLMEIA RADIADOR (3 TUBOS)	PC	RV-8255	1		
51	CHAVE MAGNETICA	PC	ZM-501	2		
52	DOBRADICA CAPO L/E	PC	2117	2		
53	BOBRADICA CAPO L/D	PC	2116	2		
54	MOLA HELICODIAL DIANT	PC	CHO-279	4		
55	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PC	GM-5806-S	4		
TOTAL LOTE IV						

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT		
1	BRACO AUX DIRECAO	PC	32826029R	3		
2	BRACO PITMAM	PC	32826028R	4		
3	BUCHA BANDEJA SUP	PC	120890	8		
4	DISCO FREIO	PC	GM-9336473	8		
5	TAMBOR FREIO TRAS	PC	NKF-7036	8		
6	PASTILHA FREIO DIANT	PC	PD-107	3		
7	PATIM FREIO	PC	MSF-10051	4		
8	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	PC	93277629	6		
9	BARRA TORSAO L/E	PC	93250307	2		
10	KIT EMBREAGEM	PC	626300209	2		
11	ATUADOR HIDRAULICO	PC	VKCH-151112	2		
12	BANDEJA SUP L/D	PC	93335830	2		
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	GL-12223	8		
14	AMORTECEDOR TRAS	Pc	94712420	8		
15	BOMBA D'AQUA	PC	MBA-2117	3		
16	ENGRENAGEM RE	PC	3348821	2		
17	SEME EIXO	PC	400000415	2		
18	BATERIA	PC	AH-100	2		
19	KIT COROA PINHAO	PC	93366745	2		
20	ROLAMENTO (SKF)	PC	63112	6		
21	BARRA DIREÇÃO L/D	PC	BLS-3830	2		
22	CRUZETA CARDAN	PC	5153	8		
23	TERMINAL DIRECAO L/D	PC	TS-4036	8		
24	TERMINAL DIRECAO L/E	PC	TS-4037	8		
25	PIVO INFERIOR	PC	PS-848	8		
26	PIVO SUPERIOR	PC	PS-867	8		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27	BUCHA BANDEJA INF DIANT	PC	121262	8		
28	BUCHA BANDEJA INF TRAS	PC	121263	8		
29	BOMBA OLEO	PC	10087	2		
TOTAL LOTE V						

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	ÓLEO MT W50SL	um		50		
2	PIVO D..GOL / FOX/VOYAGE 08/ SAVEIRO	um		21		
3	AMORTECEDOR D. GOL/ SAVEIRO TDS	um		15		
4	LAMPADA 6418 12V /5W TORPEDO	um		31		
5	ROLAMENTO RODA TZ GOL	um		42		
6	ÓLEO AC DELCO	um		20		
7	JOGO CABO VELA SUPRES SILIC GOL	um		10		
8	COLA CONT. 75GX12 AMAZONAS	um		20		
9	ABRACADEIRA ISULOK STANDARD 730	um		25		
10	COIFA	um		30		
11	LÂMPADA FAROL BIODO GM-1142 H5108	um		15		
12	BUCHA DA BANDEJA RPD-1116	um		15		
13	VELA IGNIÇÃO	um		20		
14	CEBOLÃO RADIADOR	um		20		
15	FAROL DE MILHA	um		15		
16	PARAFUSO VIRA BREQUIM	um		12		
17	MACACO HIDRAULICO JANE	um		8		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO EXT (DSI)	um		20		
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	um		20		
20	BOBINA IGNIÇÃO UNIVERSAL	um		15		
21	KIT JUNTA HOMOCINETICA L. RODA 2500	um		14		
22	CAMARA DE AR 13/14	um		25		
23	CAMARA DE AR KR 16	um		25		
24	KIT EMBREAGEM REC GOL	um		10		
25	JUNTA OMOCINETICA 72H	um		13		
26	CEBOLA VW	um		20		
27	PARAFUSO RODA DIANT. E TRASEIRA	um		50		
28	LAMPADA SUPER BRANCA	um		15		
29	CORREIA ALTERNADOR 13X1250	um		15		
30	ESCOVA DE ARRANQUE RX-60	um		20		
31	ROLAMENTO GUIA DO EIXO 6212	um		20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



32	REMENDO FRIO MANCHÃO VD-03	um		50		
33	RELE DE FAROL DNI-8135	um		15		
34	FUSIVEL LAMPADA 30 AMP	um		12		
35	CAMARA AR 19 400 RC 19	um		15		
36	CRUZETA ZM -3500101	um		15		
37	RELE VDL -12	um		20		
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ID	um		15		
39	JOGO DE CALOTA GERAÇÃO IV	um		20		
40	INDUZIDO TRATOR DFG	um		10		
41	FUZIVEL VIDRO LAMPADA	um		10		
42	CHAVE DE RODA SL	um		8		
43	FITA ISOLANTE (DNI)-5-MTS	um		30		
44	CRUZETA (ZM-3500113) RM-2373	um		10		
45	BUCHA 1104	um		12		
46	FILTRO DE ÓLEO	um		25		
47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA	um		12		
48	PINO DA SAPATA (ANCORA FINO0 C100	um		10		
49	ABRACADEIRA ESCAP. TIPO U.21/2	um		10		
50	KIT COIFA CAMBIO	um		10		
51	JG CABO VELAS GOL/ESCORT C	um		15		
52	FIO INSTALAÇÃO 6,00MM RL100M	um		10		
53	ÓLEO GT 4T 20W50 SF	um		10		
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO (DSI) 6208-ZZ	um		9		
55	AMORTECEDOR REC GOL DT	um		10		
56	FILTRO P/ AR	um		15		
57	BOBINA IGNIÇÃO 054 (AZUL)	um		15		
58	CORREIA DE ALTERNADOR 13X1250	um		10		
59	PORTA ESCOVA ARRANQUE C/4 ESCOVAS	um		10		
60	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-03	um		12		
61	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-04	um		12		
62	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-05	um		12		
63	ANEL DO SILENCIOSO 582-MB 100	um		10		
64	REPARO DO SILINDRO MESTRE DUPLO	um		15		
TPTAL LOTE VI						
LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	BATERIA THS 150 MVD	um		6		
2	BATERIA M 150 DD	um		7		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



3	BATERIA TFX 100MVD	um		7		
4	BATERIA 180 BD	um		7		
5	BATERIA TFX 180 MVD	um		8		
6	BATERIA B/150 HD	um		8		
7	BATERIA TFS 45 PVD	um		7		
8	BATERIA M 70 K D	um		8		
9	BATERIA M.180 BE	um		8		
TOTAL LOTE VII						

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	STATOR 24V AR. 387	um		6		
2	PLACA RETIFICADORA 240	um		8		
3	AUTOMÁTICO ZM 360 24V	um		8		
4	PORTA ESCOVA 1.122/4	um		5		
5	LÂMPADA H4X24V	um		8		
6	LÂMPADA 1033X24V	um		6		
7	TERMINAL P / BATERIA	um		7		
8	BOBINA DE PARTIDA 31141	um		6		
9	TERMINAL P/BATERIA	um		5		
10	INDUZIDO AR.12152=24V	um		8		
11	IMPILSOR PARTIDA 0034	um		5		
12	JOGO REPARO M PARTIDA 0368	um		6		
31	BOBINA DE CAMPA 3114324V	um		5		
4	QUTOMATICO XM901 24V	um		4		
15	AUTOMÁTICO ZM 902 24V	um		5		
16	AUTOMÁTICO ZM 897	um		4		
17	RROLAMENTO 6303	um		8		
18	ROLAMENTO 62201	um		5		
19	JOGO DE ESCOVA BSX60	um		7		
20	LÂMPADA H5X24V	um		8		
21	AUTO / ZM531	um		6		
22	INDUZIDO 176 29 MT	um		6		
23	BOBINA DE PARTIDA 29MT31128	um		6		
24	LÂMPADA 1141X24V	um		9		
25	LÂMPADA 1776 X 24V	um		7		
26	PLACA RITMADOR GA 1959	um		4		
VALOR LOTE VIII						



6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes		
7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, nº 226 - Centro - Presidente Dutra -Bahia.		
DATA: 31 de Janeiro de 2018. HORA: 08:30hs.		
8. Dotações orçamentárias: as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentário do exercício 2018, nas unidade e elementos pertinentes.		
Unidade Orçamentária:	Elemento de despesa:	
Projeto/Atividade:		
O prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 322 (Trezentos e vinte e dois), dias corridos após a emissão da nota de empenho e/ou termo de contrato.		
8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este edital com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Ba, na Av. São Gabriel, 226 - Centro, Presidente Dutra - Bahia, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (74) 3640-1011.		
9- Aquisição do edital O Edital em questão poderá ser adquirido sem pagamento de taxa, em até 48h. (quarenta e oito horas) antes do evento, sendo a sua quitação e apresentação, fator preponderante para participação no certame em tela .		

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificadas como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

13.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e anexos. não se admitindo propostas alternativas.

13.4. Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

13.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.

13.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, com a devida representação;

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

14.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14.5. As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

14.6. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO. Em caso de renúncia expressa dos participantes e/ou dos presentes, os atos de adjudicação, homologação e assinatura do instrumento contratual poderá se dar no mesmo dia do julgamento, ou em até 03(três) dias após, ficando a critério da administração

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.



19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado



da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

22. – SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

26.1 - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

26.2 – O objeto licitado deverá ser fornecido na sede da Secretaria solicitante no horário, 07:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos pelo titular da Coordenação da Secretaria Solicitante, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas do Anexo I.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefone: (74)3640-1011 ou pelo site www.pmpdba@hotmail.com.br.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Presidente Dutra - Bahia, 19 DE Janeiro de 2018

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	4	Und	KIT COROA E PINHÃO		
2	8	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
3	8	Und	AMORTECEDOR TRASEIRO		
4	8	JG	LONAS DE FREIOS (DIANTEIRA)		
5	5	JG	LONAS DE FREIOS (TRASEIRA)		
6	8	Und	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO		
7	8	Und	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO		
8	8	Und	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO		
9	8	Und	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO		
10	4	Und	CONJUNTO SINC. 1ª E RÉ		
11	4	Und	CONJUNTO SINC. 2ª E 3ª		
12	4	Und	CONJUNTO SINC. 4ª E 5ª		
13	4	Und	ENGRENAGEM 5ª		
14	4	Und	EIXO PILOTO		
15	4	Und	TURBINA		
16	4	Und	EIXO ENTALHADO		
17	4	Und	CRUZETA DO CARDAN		
18	8	Und	TERMINAL DE DIREÇÃO		
19	8	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		
20	8	Und	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
21	12	Und	FILTRO DE AR INTERNO		
22	12	Und	FILTRO DE AR EXTERNO		
23	8	Und	BICO INJETOR		
24	6	Und	BARRA DE DIREÇÃO		
25	6	Und	BARRA ESTABILIZADORA		
26	8	Und	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		
27	8	Und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		
28	8	Und	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO		
29	8	Und	SAPATA DE TRASEIRA		
30	4	Und	KIT EMBREAGEM		
31	4	Und	CAIXA SATÉLITE		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



32	4	Und	BOMBA D'AGUA		
VALOR TOTAL DO LOTE I ITEM (A)					

LOTE I ITEM (A)

ITEM	QTD	U D	DESCRIÇÃO	V INIT	V. TOTAL
12	4	UND	KIT COROA E PINHÃO		
3	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
4	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
5	8	JG	LONAS DE FREIOS (DIANTEIRA)		
6	16	JG	LONAS DE FREIOS (TRASEIRA)		
7	8	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO		
8	8	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO		
9	8	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO		
10	8	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO		
11	8	UND	1ª MOLA DIANTEIRA		
12	8	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		
13	4	UND	CONJUNTO SINC. 2ª E 3ª		
14	4	UND	CONJUNTO SINC. 4ª E 5ª		
15	4	UND	ENGRENAGEM 5ª		
16	4	UND	ENGRENAGEM 3ª		
17	4	UND	EIXO PILOTO		
18	4	UND	EIXO ENTALHADO		
19	6	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO		
20	8	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		
21	12	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
22	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO		
23	12	UND	FILTRO DE AR EXTERNO		
24	12	UND	BICO INJETOR		
25	6	Und	BARRA DE DIREÇÃO		
26	6	Und	BARRA ESTABILIZADORA		
27	4	Und	CAIXA SATÉLITE		
28	8	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		
29	8	Und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		
30	8	Und	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO		
31	8	Und	SAPATA DE TRASEIRA		
32	4	Und	KIT EMBREAGEM		
33	6	Und	CORREIA ALTERNADOR		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



34	6	Und	BOMBA D'AGUA		
35	6	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO		
VALOR6 LOTE- I ITEM (B)					

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REF.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	JUNTA DESLIZANTE	PC	146-139	7		
2	JUNTA FIXA	PC	325129	7		
3	KIT COIFA L/RODA	PC	2-13-129	10		
4	COXIM AMORT/C ROL	PC	78808	12		
5	KIT AMORT DIANT	PC	70329-4	15		
6	TUCHO VALVULA	PC	MTH-3034	30		
7	BRONZINA BIELA	JG	BB-1035-STD	2		
8	PISTAO C/ ANEL	PC	PIA-9290	12		
9	AMORTECEDOR TAM TRS	PC	16210	12		
10	BATERIA (70D)	PC	70-D	3		
11	CORREIA SINCRONIZADOR	PC	149S8M250HNBR	7		
12	ROLAMENTO TENSOR	PC	6003-LH	6		
13	TAMPA DISTRIBUIDOR	PC	9231086370	5		
14	BOBINA IGNICAO	PC	BI-0017MM	4		
15	VELA IGNICAO	PC	BKURSETC-10	16		
16	BRONZINA CENTRAL	JG	BC-292J-050	2		
17	PASTILHA FREIO	PC	PD-51	7		
18	DISCO FREIO DT.VENTILADO	PC	2299173	8		
19	TAMBOR FREIO TRAS	PC	VOT-11	8		
20	LONA FREIO TRAS	JG	VW-274	10		
21	CAIXA DIRECAO	PC	15150714	4		
22	CABO IGNICAO	PC	ST-V24	4		
23	CABO EMBREAGEM	PC	61438	6		
24	CABO FREIO MAO	PC	61440	4		
25	SERVO FREIO	PC	SF-2833	4		
26	LAMPADA	UN	12569-H4	13		
27	CILINDR MESTRE	PC	C-2042	4		
28	CILINDRO RODA TRAS	PC	C-3350-2	6		
29	KIT EMBREAGEM	Pc	618R16800	3		
30	SILENCIOSO INTERMEDIARI	PC	VWO-0411T	3		
31	PONTA EIXO TRASEIRA	PC	68960	8		
32	CUBO RODA DIANT	PC	CD-31	8		
33	BOMBA OLEO	PC	10168	3		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



34	JOGO JUNTA MOTOR (SPAAL)	PC	40106-CB-SC	3		
35	MOTOR PASSO	PC	DPL-8801	4		
36	BUCHA DIANT QUADRO MOT	PC	110511	12		
37	BUCHA TRAS QUADRO MOT	PC	110510	12		
38	BORRACHA PORTA	PC	00048-5	12		
39	FECHADURA PORTA L/D	PC	1100	12		
40	BOMBA COMBUSTIVEL INJ	PC	F000TE0103	5		
41	SILENCIOSO TERMINAL	PC	VWO-4011T	3		
42	SONDA LAMBDA	PC	INIVERSAL	4		
43	VALVULA ADMISSAO	PC	VA-0700017	12		
44	VALVULA ESCAPE	PC	VA-1813	12		
45	FILTRO LUBRIFICANTER	PC	NS-1004	10		
46	AMORTECEDOR DIANT	PC	32208	8		
47	MOLA HELICODIAL DIAT	PC	VWO-312M	6		
48	MOLA HELICODIAL TRAS	PC	VWO-384	6		
49	SERVO FREIO	PC	SF-9170	3		
50	CAIXA DIRECAO	PC	15900RB045	3		
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	AC-30726	8		
52	COXIM AMORTECEDOR DIAN C/ROL	PC	220776	8		
53	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	PC	VKBA-4529	8		
54	PIVO SUSPENSAO D/E	PC	PS-849	8		
55	TERMINAL DIRECAO	PC	TS-3756	7		
56	TERMINAL DIRECAO	PC	TS-3900	7		
57	BARRA DIRECAO CENTRAL	PC	BLS-4109	7		
58	BANDEJA DIANT D/E	PC	BJC-01024	7		
59	BUCHA BANDEJA	PC	110450	30		
60	BUCHA EIXO TRAS (AXIOS)	PC	110377	12		
TOTAL LOTE II						

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	GBL-1078	8		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	GP-30231	8		
3	BANDEJA DIANT D/E	PC	NKBA-18050	8		
4	MOLA FEIXE TRAZEIRA	PC	JF-00020FX	8		
5	ROLAMENTO (INA)	PC	F-45920	12		
6	COXIM AMOTECEDOR DIAN C/ROL	PC	221202	9		
7	JUNTA FIXA	PC	DF-026A	8		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8	CUBO RODA TRAS	PC	PL-12821	8		
9	TAMBOR FREIO TRAS	PC	NKF-7020	8		
10	VELA IGNICAO	PC	SP-10	16		
11	CABO VELA	PC	SX-FO2	6		
12	BOBINA IGNICAO	PC	VCH-218	4		
13	BOMBA COMBUST INJECAO (KIT)	PC	FOOOTE0103	4		
14	PROTETOR CARTER	PC	2001	3		
15	BATERIA	PC	70E	2		
16	EIXO INTERMEDIARIO	PC	3C092/BA	2		
17	EIXO INTERMEDIARIO	PC	4M35/3C092/AA	2		
18	DISCO FREIO DIANT	PC	HF10A	4		
19	BRONZINA BIELA	PC	BB-228-STD	2		
20	BRONZINA CENTRAL	PC	BC-710-STD	2		
21	ANEIS DE SEGMENTO	PC	TA-7454-STD	2		
22	ENGRENAGEM 5V	PC	YS4Z/7K316AA	2		
23	CAIXA DIRECAO	PC	159001198	2		
24	PIVO INFERIOR	PC	PS- 900	6		
25	TERMINAL DIRECAO	PC	N-2025	6		
26	COXIM DIANT MOTOR	PC	11014-6	4		
27	COXIM MOTOR	PC	11226-3	3		
28	COXIM MOTOR(DIR)	PC	2421	2		
29	SERVO FREIO	PC	C-5601	4		
30	CILINDRO MESTRE	PC	C-2010	2		
31	FECHADURA PORTA DIANT	PC	11200-3	4		
32	FECHADURA PORTA L/E (MEC)	PC	30445	4		
33	PASTILHA FREIO	PC	P-65	8		
34	PATIM FREIO C/LONA	PC	MSF-10008	4		
35	KIT COIFA L/CAMBIO	PC	XS61-4*084-DA	2		
36	FAROL AUXILIAR	PC	FF-339	2		
37	FAROL AUXILIAR L/E	PC	DFM069	2		
38	BOMBA OLEO	PC	10210	2		
39	JOGO JUNTA MOTOR	PC	11004-BI-SC	2		
40	MOTOR PASSO	PC	40439102	2		
41	KIT EMBREAGEM	PC	9014	2		
42	ATUADOR HIDRAULICO	PC	510001110	4		
43	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	PC	30408	4		
44	BARRA DIRECAO LATERAL	PC	108731	8		
45	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PC	FR-38065	2		
46	SILENCIOSO TERMINAL	PC	FR-3605	2		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



47	PISTAO C/ANEL	PC	PA-9192-STD	4		
48	BENDIX	PC	HNZ-0965	2		
49	CHAVE MAGNETICA	PC	XS6U/11390AA	1		
50	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM	PC	11022F	1		
TOTAL LOTE III						

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	
1	CAIXA SATELITE (VAZIA)	PC	PH-PH-1600	2		
2	ENGRENAGEM PLANETARIA	PC	PH-467	4		
3	ENGRENAGEM SATELITE	PC	PH-1621	4		
4	JOGO ARRUELA CAIXA SATELITE	PC	PH-1602	3		
5	EIXO SATELITE	PC	PH-1605	2		
6	RETENTOR PINHÃO	PC	01119-BAG	2		
7	RETENTOR RODA TRAS	PC	02395-BAGG	4		
8	CRUZETA CARDAN	PC	5153	3		
9	GARFO CARDAN	PC	2281697	2		
10	PONTEIRA CARDAN	PC	253501	3		
11	FLNGE PINHAO	PC	70530	2		
12	RETENTOR EIXO ENTALHADO	PC	00049-BAG	2		
13	KIR EMBREAGEM	PC	6294	2		
14	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-1	4		
15	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-2	4		
16	MOLA FEIXE TRAS	PC	FO-584-3	4		
17	ROLAMENTO RODA TRAS	PC	U-497/460	4		
18	ROLAMENTO (SKF)	PC	48548/510	8		
19	ROLAMENTO (KOYO)	PC	12649-10	4		
20	ANEL SINCRONIZADOR	PC	2080	2		
21	LONA FREIO TRAS	PC	2080	6		
22	PASTILHA FREIO DIANT	PC	PD-105	4		
23	TAMBOR FREIO TRAS	PC	305	8		
24	DISCO EMBREAGEM	PC	1309	6		
25	PIVO SUPERIOR	PC	PS-703	6		
26	PIVO INFERIOR	PC	PS-707	6		
27	BANDEJA INF L/E	PC	BJC-04043	2		
28	BANDEJA SUP L/D	PC	BJC-04034	2		
29	BANDEJA SUP L/E	PC	BJC-04050	2		
30	BUCHA BANDEJA SUP	PC	120348	4		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



31	BUCHA BANDEJA INF DIANT	PC	120349	4		
32	BUCHA FEIXE MOLAS	PC	12090	8		
33	TERMINAL DIRECAO D/E	PC	TS-3252R	4		
34	TERMINAL DIRECAO L/E(LONGO)	PC	TS-3251	4		
35	BRACO PITMAM	PC	32826027	2		
36	BRACO AUX DIRECAO	PC	32826022R	3		
37	CONJ COROA / PINHAO	PC	36502	2		
38	SEMI EIXO	PC	400000314	4		
39	KIT MOTOR	PC	K-2180	4		
40	BOMBA OLEO	PC	10052	1		
41	BRONZINA BIELA	JG	BB-144P-STD	6		
42	BRONZINA CENTRAL	JG	BC-313P-025	5		
43	BATERIA (150) AMP	PC	150E	1		
44	CAIXA DIRECAO	PC	18710/1828114/014	1		
45	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	804335	2		
46	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	60455	2		
47	CUBO RODA DIANT	PC	55077	4		
48	ROLAMENTO CARDAM	PC	R-1017	2		
49	INDUZIDO PARTIDA	PC	123	2		
50	COLMEIA RADIADOR (3 TUBOS)	PC	RV-8255	1		
51	CHAVE MAGNETICA	PC	ZM-501	2		
52	DOBRADICA CAPO L/E	PC	2117	2		
53	BOBRADICA CAPO L/D	PC	2116	2		
54	MOLA HELICODIAL DIANT	PC	CHO-279	4		
55	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PC	GM-5806-S	4		
TOTAL LOTE IV						

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT		
1	BRACO AUX DIRECAO	PC	32826029R	3		
2	BRACO PITMAM	PC	32826028R	4		
3	BUCHA BANDEJA SUP	PC	120890	8		
4	DISCO FREIO	PC	GM-9336473	8		
5	TAMBOR FREIO TRAS	PC	NKF-7036	8		
6	PASTILHA FREIO DIANT	PC	PD-107	3		
7	PATIM FREIO	PC	MSF-10051	4		
8	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	PC	93277629	6		
9	BARRA TORSAO L/E	PC	93250307	2		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



10	KIT EMBREAGEM	PC	626300209	2		
11	ATUADOR HIDRAULICO	PC	VKCH-151112	2		
12	BANDEJA SUP L/D	PC	93335830	2		
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	GL-12223	8		
14	AMORTECEDOR TRAS	Pc	94712420	8		
15	BOMBA D'AQUA	PC	MBA-2117	3		
16	ENGRENAGEM RE	PC	3348821	2		
17	SEME EIXO	PC	400000415	2		
18	BATERIA	PC	AH-100	2		
19	KIT COROA PINHAO	PC	93366745	2		
20	ROLAMENTO (SKF)	PC	63112	6		
21	BARRA DIREÇÃO L/D	PC	BLS-3830	2		
22	CRUZETA CARDAN	PC	5153	8		
23	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	TS-4036	8		
24	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	TS-4037	8		
25	PIVO INFERIOR	PC	PS-848	8		
26	PIVO SUPERIOR	PC	PS-867	8		
27	BUCHA BANDEJA INF DIANT	PC	121262	8		
28	BUCHA BANDEJA INF TRAS	PC	121263	8		
29	BOMBA OLEO	PC	10087	2		
TOTAL LOTE V						

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	ÓLEO MT W50SL	um		50		
2	PIVO D..GOL / FOX/VOYAGE 08/ SAVEIRO	um		21		
3	AMORTECEDOR D. GOL/ SAVEIRO TDS	um		15		
4	LAMPADA 6418 12V /5W TORPEDO	um		31		
5	ROLAMENTO RODA TZ GOL	um		42		
6	ÓLEO AC DELCO	um		20		
7	JOGO CABO VELA SUPRES SILIC GOL	um		10		
8	COLA CONT. 75GX12 AMAZONAS	um		20		
9	ABRACADEIRA ISULOK STANDARD 730	um		25		
10	COIFA	um		30		
11	LÂMPADA FAROL BIODO GM-1142 H5108	um		15		
12	BUCHA DA BANDEJA RPD-1116	um		15		
13	VELA IGNIÇÃO	um		20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



14	CEBOLÃO RADIADOR	um	20
15	FAROL DE MILHA	um	15
16	PARAFUSO VIRA BREQUIM	um	12
17	MACACO HIDRAULICO JANE	um	8
18	ROLAMENTO DIANTEIRO EXT (DSI)	um	20
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	um	20
20	BOBINA IGNIÇÃO UNIVERSAL	um	15
21	KIT JUNTA HOMOCINETICA L. RODA 2500	um	14
22	CAMARA DE AR 13/14	um	25
23	CAMARA DE AR KR 16	um	25
24	KIT EMBREAGEM REC GOL	um	10
25	JUNTA OMOCKETICA 72H	um	13
26	CEBOLA VW	um	20
27	PARAFUSO RODA DIANT. E TRASEIRA	um	50
28	LAMPADA SUPER BRANCA	um	15
29	CORREIA ALTERNADOR 13X1250	um	15
30	ESCOVA DE ARRANQUE RX-60	um	20
31	ROLAMENTO GUIA DO EIXO 6212	um	20
32	REMENDO FRIO MANCHÃO VD-03	um	50
33	RELE DE FAROL DNI-8135	um	15
34	FUSIVEL LAMPADA 30 AMP	um	12
35	CAMARA AR 19 400 RC 19	um	15
36	CRUZETA ZM -3500101	um	15
37	RELE VDL -12	um	20
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ID	um	15
39	JOGO DE CALOTA GERAÇÃO IV	um	20
40	INDUZIDO TRATOR DFG	um	10
41	FUZIVEL VIDRO LAMPADA	um	10
42	CHAVE DE RODA SL	um	8
43	FITA ISOLANTE (DNI)-5-MTS	um	30
44	CRUZETA (ZM-3500113) RM-2373	um	10
45	BUCHA 1104	um	12
46	FILTRO DE ÓLEO	um	25
47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA	um	12
48	PINO DA SAPATA (ANCORA FINO0 C100	um	10
49	ABRACADEIRA ESCAP. TIPO U.21/2	um	10
50	KIT COIFA CAMBIO	um	10
51	JG CABO VELAS GOL/ESCORT C	um	15
52	FIO INSTALAÇÃO 6,00MM RL100M	um	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



53	ÓLEO GT 4T 20W50 SF	um		10		
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO (DSI) 6208-ZZ	um		9		
55	AMORTECEDOR REC GOL DT	um		10		
56	FILTRO P/ AR	um		15		
57	BOBINA IGNIÇÃO 054 (AZUL)	um		15		
58	CORREIA DE ALTERNADOR 13X1250	um		10		
59	PORTA ESCOVA ARRANQUE C/4 ESCOVAS	um		10		
60	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-03	um		12		
61	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-04	um		12		
62	XF REMENDO FRIO MANCHÃO VD-05	um		12		
63	ANEL DO SILENCIOSO 582-MB 100	um		10		
64	REPARO DO SILINDRO MESTRE DUPLO	um		15		
TPTAL LOTE VI						

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	BATERIA THS 150 MVD	um		6		
2	BATERIA M 150 DD	um		7		
3	BATERIA TFX 100MVD	um		7		
4	BATERIA 180 BD	um		7		
5	BATERIA TFX 180 MVD	um		8		
6	BATERIA B/150 HD	um		8		
7	BATERIA TFS 45 PVD	um		7		
8	BATERIA M 70 K D	um		8		
9	BATERIA M.180 BE	um		8		
TOTAL LOTE VII						

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	REFE.	QUANT	V UNIT.	V.TOTAL
1	STATOR 24V AR. 387	um		6		
2	PLACA RETIFICADORA 240	um		8		
3	AUTOMÁTICO ZM 360 24V	um		8		
4	PORTA ESCOVA 1.122/4	um		5		
5	LÂMPADA H4X24V	um		8		
6	LÂMPADA 1033X24V	um		6		
7	TERMINAL P / BATERIA	um		7		
8	BOBINA DE PARTIDA 31141	um		6		
9	TERMINAL P/BATERIA	um		5		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



10	INDUZIDO AR.12152=24V	um		8		
11	IMPILSOR PARTIDA 0034	um		5		
12	JOGO REPARO M PARTIDA 0368	um		6		
31	BOBINA DE CAMPA 3114324V	um		5		
4	QUTOMATICO XM901 24V	um		4		
15	AUTOMÁTICO ZM 902 24V	um		5		
16	AUTOMÁTICO ZM 897	um		4		
17	RROLAMENTO 6303	um		8		
18	ROLAMENTO 62201	um		5		
19	JOGO DE ESCOVA BSX60	um		7		
20	LÂMPADA H5X24V	um		8		
21	AUTO / ZM531	um		6		
22	INDUZIDO 176 29 MT	um		6		
23	BOBINA DE PARTIDA 29MT31128	um		6		
24	LÂMPADA 1141X24V	um		9		
25	LÂMPADA 1776 X 24V	um		7		
26	PLACA RITMADOR GA 1959	um		4		
VALOR LOTE VIII						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREGÃO PRESENCIAL Nº.005-2018

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, n.º 226, Centro, Presidente Dutra - Bahia, inscrita no CNPJ sob N.º. 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr....., a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N.º....., com sede na,, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: Pregão Presencial n.º. 005-2018 – aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos da frota, no período de Fevereiro a dezembro de 2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 005-2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$ _____ resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial N°. 005-2018 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, limitados ao prazo máximo para pagamento de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial N°. 001/2013, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária:	Elemento de despesa:	
Projeto/Atividade:	Fonte de Recurso:	

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.



7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

7.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 - Fiscalizar e conferir os produtos entregue pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ -BA, __de _____ de 200__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA